



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 810, de 31 de dezembro de 2007.

CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal os Cargos de Provimento Efetivo previstos no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Os vencimentos dos cargos previsto no Anexo Único desta Lei são os mesmos definidos em Lei Municipal para os professores de Educação Básica I, assim como a respectiva carga horária.

Art. 2º. Os cargos de que trata o artigo anterior são promovidos mediante Concurso Público, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo.

Art. 3º. A lotação nas vagas disponíveis no Município, nos diversos distritos e localidades, se dará por ordem de classificação dos aprovados no concurso de forma regionalizada.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante processo licitatório competente, a contratar a instituição para a realização do Concurso Público de que trata o art. 2º da presente Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 31 de dezembro de 2007.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ANEXO I

CARGO	VAGAS	NÍVEL DE INSTRUÇÃO
Professor de Educação Básica I	80	Médio/Superior

=====

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333
CEP: 63.210-000 – Mauriti - Ceará

